

PEDAGOGIAS DA “DIFERENÇA”: AS IDENTIDADES NEGRAS NAS AMARRAS DA LEI 10.639/03

Josefa Josiana Bezerra Brito
josiana100@hotmail.com

Maria Lúcia Maciel de Lima Silva
marialuciamacielari@hotmail.com

Atualmente o ensino básico no Brasil tem se pautado na ideia de democracia em que todos devem ter direito a ingressar na sala de aula, convivendo todas as diferenças em um mesmo espaço de aprendizagem. Diante disso, as preocupações com as questões étnicas no meio educacional e social passaram a fazer com que os dirigentes políticos voltassem seus interesses para esta problemática construindo a imagem de uma política preocupada com as diferenças sociais e definindo o papel do estado como propulsor das transformações sociais. Para tanto, estava sendo sancionada em março de 2003 a lei nº 10639/03 – MEC, a qual altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Esta mudança institui a obrigatoriedade do ensino de História da África e dos africanos no currículo escolar do ensino fundamental e médio. Sendo assim, este artigo tem como objetivo problematizar as mudanças propostas por esta determinação, analisando seus interstícios prático-discursivos no âmbito educacional, além de questionar o próprio livro didático e a atuação do professor diante desta nova determinação educacional. A importância deste debate em torno das questões étnicas no ensino fundamental e médio justifica-se, pois, nos últimos anos tem ocorrido no âmbito educacional algumas discussões sobre o currículo escolar, atestando para a ausência dos conteúdos ligados à cultura afro-brasileira e a história dos povos africanos no período anterior ao sistema escravista. Estas discussões apontam para os problemas em torno do preconceito e discriminação da cultura africana e vêm a cada ano ocupando seu espaço nos debates educacionais. Assim, nossa proposta neste debate é a de analisar como vem sendo abordadas e instrumentalizadas as questões de etnia no âmbito educacional.

Palavras-Chave: Ensino, História da África, Currículo, Etnia.

“PEDAGOGIAS DA DIFERENÇA”: AS IDENTIDADES NEGRAS NAS AMARRAS DA LEI 10.639/03

Josefa Josiana Bezerra Britoⁱ

Maria Lúcia Maciel de Lima Silvaⁱⁱ

A construção de identidades escolares para os negros

Atualmente, o ensino básico no Brasil pauta-se na ideia de democracia na qual todos devem ter direito a ingressar na sala de aula, convivendo todas as diferenças em um mesmo espaço de aprendizagem. A democracia não está relacionada apenas à possibilidade de livre acesso, mas permite acolher as diferenças, respeitando-as em suas múltiplas identidades. Assim, por meio da democracia, é possível construir uma pedagogia que não exclua o diferente e, desse modo, propiciar o desenvolvimento de uma cidadania pautada no respeito à diferença. Segundo os historiadores Carla e Jaime Pinsky:

Ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: é, em resumo, ter direitos civis. É também participar do destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos. Os direitos civis e políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais, aqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva: o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, a uma velhice tranquila.
(PINSKY & PINSKY, 2003, p. 9.)

De acordo com essa exposição, ser cidadão é ter garantia de seus direitos perante as leis, mas, acrescentamos a essa explanação que a construção da cidadania não se opera

apenas por meio da legislação, ela é tramada e enredada por meio das relações sociais. É na vida cotidiana, no *face a face*, que a garantia do direito à igualdade se articula.

Na educação brasileira é muito utilizado o binarismo “sucesso e fracasso” para se referir ao resultado “positivo e negativo”, obtido pelos alunos no final do ano letivo. Entende-se, assim, que o aluno passa a fazer parte de uma análise quantitativa, resultando na sua trajetória escolar o sucesso, ou o fracasso. Esse discurso, em grande medida, orienta a prática educacional enquanto verdade e constitui assim a subjetividade do professor e do aluno. Como diria Michel Foucault, trata-se de: “[...] uma visibilidade que diferenciando e classificando os indivíduos, define como normais”. (1996, p. 170).

Na década de 1950, o sucesso foi atribuído às escolas particulares enquanto que o fracasso foi destinado às escolas públicas. Porém, a partir de 1960, esse discurso sofre um deslocamento pautando-se numa outra explicação, voltada para os aspectos culturais, como por exemplo: carência alimentar, carência cultural, carência afetiva, principalmente no que diz respeito àquelas crianças que, além do fracasso escolar, sofrem com a discriminação étnica.

Há algumas décadas, vigoram no Brasil leis que proíbem a discriminação étnica. Diante disso, como pensar essas leis no âmbito educacional? Constata-se que os maiores índices de reprovação e exclusão escolar ocorrem dentre os alunos de nível socioeconômico baixo, faixa na qual se situa boa parte da população negra:

Contudo dentre esses alunos ainda são os negros que mais lentamente são absorvidos pelo sistema educacional ou mais cedo dele excluídos. A situação discriminatória é, portanto, mais forte do que a diferença sócio-econômica. (SILVA, 1997, p. 31)

Portanto, combater a discriminação às diferentes etnias, trabalhar para que a desigualdade social e étnica possa ser minimizada, investir na reeducação das diferentes relações sociais, não são tarefas exclusivas da escola, mas também da sociedade, pois essas discriminações estão presentes em qualquer instituição socializadora como a família, a escola e a comunidade.

O espaço ocupado pelo negro na sociedade brasileira não pode ser visto a partir do determinismo econômico/social, mas deve ser compreendido por meio de agenciamentos históricos que constroem um espaço de exclusão, instituindo-o por meio de nomenclaturas que o colocam a margem da sociedade, sendo considerado inferior, menos inteligente, menos capaz, violento, tribal... Percorrendo essa construção histórica em torno do negro, pode-se afirmar que este, na sociedade brasileira, é um sujeito mergulhado em uma história de lutas e combates.

Nesse sentido, estudar o negro é uma questão complexa e trazê-lo para as questões educacionais torna-se um grande desafio, pois a escola contemporânea prima por um modelo branco, heterossexual e jovem. Assim, pensamos que a escola deve desempenhar seu papel de reconhecimento, especialmente com os negros, para que não sejam menosprezados pelo fato dos seus antepassados terem sido explorados como escravos. Portanto, não estejamos desencorajados em prosseguir nos estudos, em elaborar questões que dizem respeito à comunidade, pois “não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra, no trabalho, na ação”. (FREIRE, 1987, p. 78).

Por uma inclusão da diferença: uma nova proposta pedagógica

O papel da escola, hoje, ainda funda-se numa proposta humanista que tem como princípio a promoção do ser humano na sua integridade, buscando estimular ações, valores, hábitos e comportamentos que respeitem as diferenças e as múltiplas identidades.

Percebemos que atualmente as questões em torno das diferenças e das desigualdades permeiam os debates no nosso país. Diante disso, a preocupação com as questões étnicas no meio educacional e social passaram a fazer com que os dirigentes políticos voltassem seus interesses para essas questões, construindo a imagem de uma política preocupada com as diferenças sociais e definindo o papel do estado como propulsor das transformações sociais. Assim, alguns dirigentes dizem reconhecer as disparidades entre os negros e brancos em nossa sociedade. Para tanto, os políticos, alegando seus interesses em minimizar as desigualdades sociais, sancionaram em março de 2003, a lei nº 10639/03¹ – MEC², que altera a LDB³ e estabelece as diretrizes curriculares para a implementação da mesma. Essa lei institui a obrigatoriedade do ensino de História da África e dos africanos no currículo escolar do ensino fundamental e médio. Dentre as temáticas a serem abordadas em sala de aula encontram-se:

A História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, regatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. (Lei nº 10639/03, Art. 26-A)

¹ Ver anexo.

² MEC – Ministério de Educação e Cultura.

³ LDB – Leis de Diretrizes e Bases.

Essa decisão busca reconhecer a participação histórica e a contribuição dos negros na construção e formação da sociedade brasileira, logo podemos perceber que essa nova lei pode ser vista como uma tentativa de territorialidade da cultura negra. Trata-se de “[...] uma lei de promoção aos direitos sociais e culturais, tendo em vista a promoção do pluralismo e da diversidade e o direito à educação.” (DUARTE, 2003, p. 55)

Em março de 2003, também estava sendo criada a SEPPIR (Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial), cujo principal objetivo é “promover alteração positiva na realidade vivenciada pela população negra e trilhar rumo a uma sociedade democrática, justa e igualitária, revertendo os perversos efeitos de séculos de preconceito, discriminação e racismo”. (RIBEIRO, 2004, p. 8).

A SEPPIR propõe minimizar os entraves que impedem o pleno desenvolvimento da população negra no Brasil. O principal instrumento utilizado é o encaminhamento de diretrizes que buscam nortear a implementação de ações afirmativas no âmbito da administração pública federal. Além disso, busca a articulação com estados, municípios e ONG’s (Organizações não-governamentais) e, principalmente, em parceria com o MEC para o cumprimento desse desafio que é diminuir a exclusão étnica no nosso país e a partir daí promover a igualdade de oportunidades entre os diferentes grupos étnicos que compõem a diversidade brasileira. Portanto, devemos entender que “[...] O racismo imprime marcas negativas na subjetividade dos negros e também nas do que discriminam.” (RIBEIRO, 2004, p. 16).

Diante dessa mudança, questionamos: como se operacionaliza essa obrigatoriedade da inclusão de História e Cultura Afro-brasileira e Africana nos currículos da educação básica? Pensamos que a educação se articula nas mais variadas instâncias da sociedade, nesse sentido, temos então que problematizar a própria formação do professor diante da imposição dessa lei,

estariam as universidades brasileiras capacitando profissionais para lidar com um tema há tantos anos silenciado pela educação? Além disso, o que falar do próprio ambiente escolar, no qual os demais profissionais também parecem não estar preparados para acolher essa diferença? Estaria a educação limitada apenas ao conteúdo posto na sala de aula?

Devemos pensar a educação como um trabalho mais amplo, que ultrapassa os muros da escola e as paredes das salas de aula, pois uma reeducação étnica não pode estar limitada apenas ao fato de ser transmitido um conteúdo sobre a história dos negros no Brasil. Pensamos que é necessário um exercício mais complexo para que a discriminação, que há mais de um século está situada na história do país, possa ser dissolvida e desfeitos os significados negativos em torno do negro. Faz-se necessária, portanto, a atuação da família, de todos os profissionais ligados à educação e à sociedade de um modo geral, para que ao menos um novo sentido em torno do negro comesse a ser produzido e instaurado não só na educação, mas na cultura de uma forma mais ampla.

O Brasil, ao longo de sua história, estabeleceu um modelo de desenvolvimento excludente, impedindo que milhões de brasileiros tivessem acesso à escola ou nela permanecessem. Mas com o passar dos anos, os discursos foram emergindo em torno da exclusão e, então, se vê no Brasil a necessidade de organizações escolares em que todos se vejam incluídos, a exemplo daqueles que sofrem com a discriminação étnica, pois a educação pode ser entendida como um amplo processo constituinte da nossa formação, não apenas enquanto aprendizes, mas também enquanto seres humanos, materializando-se em diversos espaços sociais: na família, na comunidade, no trabalho, nos movimentos sociais, na escola, ou como afirma Carlos Rodrigues Brandão:

A educação é, como outras, uma fração do modo de vida dos grupos sociais que a criam e recriam, entre tantas outras invenções de sua cultura, em sua sociedade. Formas de educação que produzem e praticam, para que elas reproduzam, entre todos os que ensinam e aprendem, o saber que atravessa as palavras da tribo, os códigos sociais de conduta, as regras do trabalho, os segredos da arte ou da religião, do artesanato ou da tecnologia que qualquer povo precisa para reinventar, todos os dias, a vida do grupo e a de cada um de seus sujeitos, através de trocas sem fim com a natureza e entre os homens, trocas que existem dentro do mundo social onde a própria educação habita, e desde onde ajuda a explicar – às vezes a ocultar –, a necessidade da existência de sua ordem. (BRANDÃO, 1981, p.10-11.)

Sendo assim, torna-se interessante ressaltar a importância dessa lei não como o único instrumento que possibilitará refazer os signos negativos em torno do negro e instaurar uma convivência fluida entre as várias etnias, mas pensá-la como uma, dentre tantas outras ações que poderão possibilitar uma nova história para o negro no Brasil. Portanto, salientamos que a relevância do estudo de temas decorrentes da história e cultura afro-brasileira e africana não deve se restringir à população negra, pois ela diz respeito a todos os brasileiros, uma vez que devem educar-se enquanto cidadãos atuantes no seio de uma sociedade multicultural e pluriétnica, capazes de construir um país mais democrático.

Os novos espaços escolares para os negros produzidos pelo livro didático e pelos PCN's

As discriminações étnicas no sistema educacional brasileiro estão presentes nos livros didáticos, onde os negros são tratados de “coitadinhos”. Esse pensamento muitas vezes é reforçado por professores, diretores e funcionários. Os livros didáticos de História, na sua maioria, veiculam uma representação negativa em torno do negro. Eles omitem tanto a participação dos negros na construção da história do país, como na história da organização e da resistência negra e ainda excluem a contribuição do negro na cultura brasileira. Entretanto, em alguns livros didáticos, começam a aparecer depoimentos de pessoas vinculadas ao movimento negro no Brasil em enfoques diversos. Vejamos:

O sistema de ensino brasileiro desde a pré-escola à universidade tem primado por ocultar ou distorcer o passado histórico e a cultura do povo negro, na África e aqui; bem como apresentar o negro de forma inferiorizada, como seja: bêbado, serviçal, exercendo papéis considerados inferiores na sociedade. O livro didático apresenta como modelo de bom, inteligente e bonito apenas personagens brancos. A família, a professora, o médico, todas as profissões e instituições consideradas importantes são representadas nos livros por pessoas brancas. Há centenas de livros em que o negro não aparece e quando aparece em alguns é de forma negativa. A ideologia subjacente (que está por detrás) a essa prática de ocultação e distorção do negro e seus valores tem como objetivo não oferecer modelos positivos que ajudam a construir uma auto-imagem positiva, nem um referencial de sua verdadeira história aqui e na África. Em consequência desenvolve-se no negro um complexo de auto-rejeição e inferioridade e uma necessidade de branquear-se, de tornar-se semelhante ao branco, o único modelo considerado bom, bonito e aceito pela sociedade. (MACEDO & OLIVEIRA, 2002, p. 102)

Desse modo, em geral, os atores dos livros didáticos mostram repetitivamente o negro na servidão, na miséria e incapaz de dar conta de algum conhecimento, aliás, nem falam em educação para os negros, mas apenas para os brancos.

Por essa questão, desde 1980, o livro didático, como também o currículo escolar, vem sendo discutido nos espaços voltados para a educação, problematizando-se a sedimentação de papéis subalternos e estereótipos étnicos protagonizados pelos personagens negros. Tudo isso a partir do momento em que essas práticas afetavam crianças e adolescentes brancos e negros em sua formação, destruindo a autoestima do primeiro grupo e cristalizando no segundo imagens negativas e inferiorizadas da pessoa negra, empobrecendo em ambos o relacionamento humano e limitando as possibilidades exploratórias da diversidade étnico-racial e cultural.

João Baptista Borges Pereira sugere que seja realizado um incessante trabalho de desestigmatização da imagem do negro divulgada desde os livros didáticos até a mídia, somada à ação de um professorado socialmente mais responsável e mais consciente. Mas, isso não quer dizer que apenas o livro didático e os professores sejam os únicos responsáveis pelos prejuízos da população negra, porém devemos perceber que são fortes aliados para formar cidadãos livres de sentimento de preconceitos étnicos. Enfim, os professores em especial não devem se iludir com a possibilidade de eliminação total do preconceito étnico, até porque isto se constitui como uma utopia, mas precisam se comprometer em minimizar tal preconceito nas relações sociais.

O mesmo se aplica ao livro didático, pois as crianças acreditam no seu discurso e sendo um dos recursos mais utilizados em sala de aula tem importância fundamental na construção

dessas questões étnicas. Por isso, atualmente, o PNLD (Programa Nacional do Livro Didático) exige livro didático que tende a valorizar a sociedade e a cultura do povo brasileiro, estimulando sua utilização de forma crítica, desenvolvendo, assim, um espírito reflexivo em alunos e professores.

Atualmente, há uma grande discussão sobre o currículo escolar, atestando para a ausência dos conteúdos ligados à cultura afro-brasileira e à história dos povos africanos no período anterior ao sistema escravista colonial. Mas, com o passar do tempo, o Brasil praticamente universalizou o ensino fundamental e melhorou o acesso ao ensino médio. Assim, essas discussões sobre preconceito e discriminação vêm, a cada ano, ocupando seu espaço nos debates educacionais. Entretanto, o estudo do negro ainda vem ocorrendo de forma estereotipada, talvez pela ausência de um debate mais incisivo dentro das próprias universidades. Como foi dito anteriormente, a lei nº 10639-0, promulgada em 2003, objetiva mudanças nos currículos das escolas, que venham facilitar a inclusão da questão étnica, afinal, “a questão do currículo é a questão central que diz respeito àquilo que a escola faz e para quem faz ou deixa de fazer”. (COSTA, 1998, p. 160). Portanto, a elaboração curricular remete a questão que diz respeito ao tipo de cidadão que se quer construir.

No início dos anos 90, do século XX, nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) estava presente o tema transversal da “Pluralidade Cultural”, o qual buscava traduzir as preocupações da sociedade brasileira, sabendo-se que essa sociedade é marcada por preconceito e discriminação de grupos diferenciados nos planos social e cultural. Portanto, a temática cultural diz respeito ao conhecimento e valorização de características étnicas e culturais e a crítica às relações sociais discriminatórias e excludentes, as quais permeiam a sociedade brasileira, e vêm ajudar o corpo docente e discente a compreender suas relações marcadas por essas desigualdades e apontar mudanças necessárias, oferecendo elementos

para a compreensão de que valorizar as diferenças étnicas e culturais não significa aderir aos valores do outro, mas respeitá-los na complexidade de sua diferença.

A desigualdade social e a discriminação, articulam-se no que se convencionou denominar de 'exclusão social': impossibilidade de acesso aos bens materiais e culturais produzidos pela sociedade e de participação na gestão coletiva do espaço público-pressuposto da democracia. (PCN's, 1998, p 121).

Foram materializados nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) a pluralidade cultural e a questão racial, na tentativa de marcar as diferenças culturais e étnicas, no intuito de combater a discriminação. Logo, percebemos que esse tema transversal "Pluralidade Cultural" deixa claro a necessidade de abordar a exclusão étnica, mas, para que isto seja ampliado, é preciso que haja debates, esclarecimentos, formação de professores e não apenas isso, mas ampliar tais debates para a cultura de um modo geral.

CONSIDERAÇÕES

Concordamos com Rebeca Duarte quando essa afirma que o racismo brasileiro efetivou a educação como um dos meios de controle social difuso que mais alimentam a invisibilidade da história do povo negro na sociedade brasileira:

Pesquisas realizadas da década de 1980 até 2000 comprovam a discriminação presente nos livros didáticos onde a pessoa negra surge sempre na figura passiva do escravizado e a história de sua contribuição para a formação nacional é pano de fundo da cultura dominadora e exploradora do povo branco-europeu. (DUARTE, 2003, p 56)

De acordo com o que foi exposto, dever-se-ia construir uma educação que estabeleça e direcione à etnia negra um tratamento pedagógico merecido, como também um lugar de destaque nas nossas políticas educacionais. O papel da escola, de forma democrática e comprometida com a promoção do ser humano na sua integridade, é estimular a ação de valores, hábitos e comportamentos que respeitem as diferenças e as características de grupos e minorias.

A educação deve estar comprometida com a formação do cidadão e a escola brasileira deve desenvolver atitudes coerentes com os ideais democráticos de personalidade e de existência social, só assim haverá uma competição mais justa, na qual todos, independente de cor e posição, almejem o seu objetivo, pois as pessoas e os grupos sociais têm o direito de ser

iguais quando as diferenças os inferiorizam e o direito de ser diferentes quando a igualdade os descaracteriza.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *O que é educação*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

COSTA, Marisa Vorraber (org). *O currículo nos limiares do contemporâneo*. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 1998.

FREYRE, Paulo. *A pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. São Paulo: Loyola, 1996.

DUARTE, Rebeca Oliveira. *Manual sobre discriminação racial: a perspectiva dos direitos humanos*. Recife: Djumbay, 2003.

MACEDO, José Rivair & OLIVEIRA, Mariley W. Brasil. *Uma história e construção*. São Paulo: Brasil, 2002.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *PCN's: Parâmetros Curriculares Nacionais – Temas Transversais (5ª a 8ª séries)*. Brasília: 1998.

PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla B. *História da cidadania*. São Paulo: Contexto, 2003.

RIBEIRO, Matilde. Apresentação do Seppir. In: *Diretrizes Curriculares Nacionais étnico-raciais e para o ensino de História e cultura afro-brasileira e africana brasileira*. Brasília, 2004.

SILVA, Duarte. *Para além do fracasso escolar*. São Paulo: Papyrus, 1997.

ANEXO

**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003.

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO)

Art. 79-A. (VETADO)

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque

ⁱ Josefa Josiana Bezerra Brito é licenciada em História pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Possui Especialização em História do Brasil pela mesma Universidade. Atua como professora de história em escolas públicas do estado da Paraíba e de Pernambuco. Endereço eletrônico: (josiana100@hotmail.com).

ⁱⁱ Maria Lúcia Maciel de Lima Silva é licenciada em Estudos Sociais pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB e em História pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG. Possui Especialização em História do Brasil e História da Paraíba pela Fundação Integrada de Patos – FIP. Atua como professora de história na rede pública do estado da Paraíba. Endereço eletrônico: (marialuciamacielari@hotmail.com).